

**PREFEITURA DE TIMBÓ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**  
**ERRATA ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº. 48/2017 PMT**

Aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, o Pregoeiro Oficial, Sr. Jean Messias Rodrigues Vargas, nomeado pela Portaria n.º 19, de 02 de janeiro de 2017, verificou a ausência de posicionamento a respeito da participação da empresa CASA DO PAPEL & ARTES GRÁFICAS ASCURRA EIRELLI ME (CNPJ n.º 02.682.044/0001-74), credenciada no Pregão Presencial n.º 48/2017 PMT.

A referida empresa protocolou os envelopes de Credenciamento, Proposta e Habilitação oportunamente, porém, ao apresentar a proposta em formato digital (páginas 283 a 287 do processo), conforme previsão do subitem 6.3 do edital, o fez em razão da empresa SR ARTES GRÁFICAS EIRELI ME (CNPJ n.º 95.775.367/0001-93).

Desta forma, por já haver proposta digital cadastrada (páginas 295 a 299 do processo) em razão da SR ARTES GRÁFICAS EIRELI ME (CNPJ n.º 95.775.367/0001-93), o sistema utilizado para a realização dos processos licitatórios (IPM), automaticamente desconsiderou a proposta com protocolo 153, por haver outra (protocolo 154) cadastrada posteriormente para o mesmo número de CNPJ.

Portanto, não há registro da proposta comercial da empresa CASA DO PAPEL & ARTES GRÁFICAS ASCURRA EIRELLI ME (CNPJ n.º 02.682.044/0001-74) devido ao erro de preenchimento de proposta gerado pela própria empresa.

Diante do exposto, considerando a ausência de preenchimento do requisito previsto no edital, subitem 6.3.4, a proposta da empresa CASA DO PAPEL & ARTES GRÁFICAS ASCURRA EIRELLI ME (CNPJ n.º 02.682.044/0001-74) não foi considerada para efeito de lances no citado processo licitatório.

Nada mais a tratar, lavra-se a presente ata que após lida, será pelos presentes assinada.

<b>Assinantes</b>	
<b>Comissão do Pregão</b>	<b>Assinatura</b>
ELENISE PISSETTA	
JEAN MESSIAS RODRIGUES VARGAS	